



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 30 de janeiro de 2024 | Nº 490

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0062/2023

Extrato 1º TA ao Contrato 0062/2023 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ALFALAGOS LTDA. Objeto: Reequilíbrio financeiro no item 34 "Diazepam 5mg/ml". Valor: R\$ 58,50. Fundamento legal: Lei 14.133/2021. Pregão n.º 016/2023.

Pará de Minas, 25 de janeiro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 8214

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – PRC Nº 268/2023

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 004/2024 – PRC nº 268/2023**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total (com franquias reduzidas) para os veículos pertencentes à frota municipal. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 16/02/2024 às 09:00 horas, a abertura será no dia 16/02/2024 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 16/02/2024 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através dos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e <https://novobbmnet.com.br>.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2024.

Anderson José Guimarães Viana.

Pregoeiro

Publicado por: Ana Paula Santos Miguel
Código identificador: 8222

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 010/2020

Extrato 5º TA ao Contrato 010/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e HENRY EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Processo 1130/2019.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 8226

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

DECRETO Nº 13.389/2024

DECRETO N.º 13.389/2024

Regulamenta o horário especial de funcionamento do comércio local.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 79, inciso VI e 107, I, “a” da Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 225, § 2.º, do Código de Posturas do Município;

Considerando a solicitação da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas, formalizada através do Ofício nº 01/2024;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica assim definido o horário especial de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, por ocasião das datas comemorativas de 2024, conforme abaixo:

LIQUIDAÇÃO

Data: 07, 08, 09 e 10 de fevereiro

Horário de funcionamento do comércio:

Dia 07, 08 e 09 (quarta, quinta e sexta) – até as 19h

Dia 10 (sábado) – até as 13h

DIA DAS MÃES

Data: 11 de maio

Horário de funcionamento do comércio:

Dia 09 e 10 (quinta e sexta) – até as 19h

Dia 11 (sábado) – até as 18h

DIA DOS NAMORADOS

Data: 12 de junho

Horário de funcionamento do comércio:

Dia 10, 11 e 12 (segunda, terça e quarta) – até as 19h

MEGA LIQUIDAÇÃO

Data: 11, 12 e 13 de julho

Horário de funcionamento do comércio:

Dia 11 e 12 (quinta e sexta) – até as 19h

Dia 13 (sábado) – até as 13h

DIA DOS PAIS

Data: 11 de agosto

Horário de funcionamento do comércio:

Dia 08 e 09 (quinta e sexta) – até as 19h

Dia 10 (sábado) – até as 14h

DIA DAS CRIANÇAS

Data: 12 de outubro

Horário de funcionamento do comércio:

Dia 10 e 11 (quinta e sexta) – até as 19h

BLACK FRIDAY

Data: 21, 22 e 23 de novembro

Horário de funcionamento do comércio:

Dia 21 e 22 (quinta e sexta) – até as 19h

Dia 23 (sábado) – até as 13h

NATAL

Data: 25 de dezembro

Horário de funcionamento do comércio:

Dia 02/12 a 06/12(segunda a sexta).....	até as 18:30h
Dia 07/12 (sábado).....	até as 13h
Dia 08/12 (domingo)	descanso semanal remunerado e feriado
Dia 09/12 a 13/12 (segunda a sexta)	até as 18:30h
Dia 14/12 (sábado)	até as 13h
Dia 15/12 (domingo)	descanso semanal remunerado
Dia 16/12 a 20/12 (segunda a sexta)	até as 22h
Dia 21/12 (sábado)	até as 16h
Dia 22/12 (domingo)	até as 13h
Dia 23/12 (segunda)	até as 22h
Dia 24/12 (terça)	até as 18h
Dia 25/12 (quarta)	feriado

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 8212

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 21.859/2024

PORTARIA Nº 21.859/2024

Dispõe sobre nomeação de servidor.

O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 6.878/2023, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica do Município e suas alterações;

Considerando o pedido descrito no Memorando nº 005/2024 da Secretaria de Obras e Infraestrutura;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **Ana Laura Campos Maciel** para o cargo comissionado de **Assessora de Gabinete**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 8215

PARAPREV
TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2022: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa “*Mil Print Comércio e Serviços Ltda.*”. Objeto: reajuste do valor contratual para **R\$1.593,69 (um mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)**, a partir de 01/01/2024. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Dispensa nº 001/2021. Pará de Minas, 16 de janeiro de 2024. Diretor Presidente Marcos Antônio Duarte.

Publicado por: Isadora Fiuza Lopes
Código identificador: 8213

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADE DE TÚMULO -
JOSÉ GOMES MOREIRA

**EDITAL PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO
DE PROPRIEDADE DE TÚMULO**

A Prefeitura de Para de Minas, torna-se pública o presente de Edital para regularização do túmulo existente na **quadra 35, sepultura 28, no Cemitério Municipal Santo Antônio** localizado na Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, conforme processo administrativo protocolizado através do processo 0001069/2024 pela requerente **Senhora(o) JOSÉ GOMES MOREIRA**, no qual estão sepultados seus familiares, conforme consta em nossos arquivos.

O presente Edital tem o intuito de dar publicidade aos documentos como ainda de seja propiciada a manifestação de eventuais interessados a se habilitarem em **30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação deste**.

Os interessados deverão se manifestar no prazo estabelecido, junto ao escritório do Departamento de Cemitério e Velório localizado Rua Santo Antônio, nº 4, Bairro São José, Pará de Minas, com os documentos comprobatórios e com requerimento por escrito, no horário de 7:30 horas as 11:00 horas e de 13:00 horas as 15:30 horas.

Pará de Minas, 29 de Janeiro de 2024

JOÃO APARECIDO AMÉRICO

Chefe de Cemitério e Velório

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por: Janete Mascarello
Código identificador: 8224

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 9, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia comissões permanentes da Câmara Municipal de Pará de Minas para o ano de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o arts. 49 e 50 da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeadas as comissões permanentes da Câmara Municipal de Pará de Minas para o ano de 2024.

Parágrafo único. As comissões permanentes a que se refere o *caput* deste artigo são as seguintes:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: vereador Marcílio Magela de Souza

Vice-Presidente: vereador Ronivelton Correa Barbosa

Relator: vereador Márcio Lara

Suplente: vereador Renato Almeida Costa Faria

Suplente: vereadora Nilton Reis Lopes

Suplente: vereador Gladstone Correa Dias

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

Presidente: vereador Nilton Reis Lopes

Vice-Presidente: vereador Gladstone Correa Dias

Relator: vereador Rodrigo Alves Menezes

Suplente: vereador Gustavo Henrique Duarte Silva

Suplente: vereador Sérgio Martins Vargas

Suplente: vereador Cleber Gonçalves

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS

Presidente: vereador Luiz Fernando de Lima

Vice-Presidente: vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco

Relator: vereador Nilton Reis Lopes

Suplente: vereador Marcílio Magela de Souza

Suplente: vereador Ronivelton Correa Barbosa

Suplente: vereador Márcio Lara

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente: vereador Sérgio Martins Vargas

Vice-Presidente: vereador Rodrigo Alves Menezes

Relator: vereador Hélio Andrade de Melo Júnior

Suplente: vereador Cleber Gonçalves

Suplente: vereador Gustavo Henrique Duarte Silva

Suplente: vereador Ricardo Duarte Rocha

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Presidente: vereadora Irene Susana da Silva Melo Franco

Vice-Presidente: vereador Luiz Fernando de Lima

Relator: vereador Gladstone Correa Dias

Suplente: vereador Gustavo Henrique Duarte Silva

Suplente: vereador Hélio Andrade de Melo Júnior

Suplente: vereador Sérgio Martins Vargas

COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E TURISMO

Presidente: vereador Márcio Lara

Vice-Presidente: vereador Renato Almeida Costa Faria

Relator: vereador Ricardo Duarte Rocha

Suplente: vereador Ronivelton Correa Barbosa

Suplente: vereador Nilton Reis Lopes

Suplente: vereador Marcílio Magela de Souza

COMISSÃO DE SAÚDE

Presidente: vereador Carlos Roberto Lázaro

Vice-Presidente: vereador Cleber Gonçalves

Relator: vereador Ronivelton Correa Barbosa

Suplente: vereador Hélio Andrade de Melo Júnior

Suplente: vereador Irene Susana da Silva Melo Franco

Suplente: vereador Márcio Lara

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de janeiro de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho
Presidente da Câmara

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 8225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 009/2023, FIRMADO EM 27/02/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24.

Tendo em vista o permissivo do Art. 42, inciso VI, e Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos Art. 12 e Art. 31, inciso I, alínea “c” do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo em epígrafe, **até 26 de setembro de 2024**, conforme solicitação e justificativa da referida Instituição Socioassistencial constante do documento emitido em 24 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA 2.^a – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 116.083,30 (cento e dezesseis mil, oitenta e três reais e trinta centavos).

CLÁUSULA 3.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2024.

Flávio Salgueiro Moreira

Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade de Pará de Minas – FAPAM

Flávio Medina Neto

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 8216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023, FIRMADO EM 27/02/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24.

Tendo em vista o permissivo do Art. 42, inciso VI, e Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos Art. 12 e Art. 31, inciso I, alínea “c” do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo em epígrafe, **até 26 de junho de 2024**, conforme solicitação e justificativa da referida Instituição Socioassistencial constante do documento emitido em 24 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA 2.^a – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 45.196,00 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais).

CLÁUSULA 3.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2024.

Flávio Salgueiro Moreira

Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade de Pará de Minas – FAPAM

Flávio Medina Neto

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 8217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2023, FIRMADO EM 27/02/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24.

Tendo em vista o permissivo do Art. 42, inciso VI, e Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos Art. 12 e Art. 31, inciso I, alínea “c” do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as

cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo em epígrafe, **até 26 de junho de 2024**, conforme solicitação e justificativa da referida Instituição Socioassistencial constante do documento emitido em 24 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA 2.^a – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 59.455,50 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA 3.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2024.

Flávio Salgueiro Moreira

Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade de Pará de Minas – FAPAM

Flávio Medina Neto

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 8218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023, FIRMADO EM 10/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24.

Tendo em vista o permissivo do Art. 42, inciso VI, e Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos Art. 12 e Art. 31, inciso I, alínea “c” do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo em epígrafe, **até 09 de agosto de 2024**, conforme solicitação e justificativa da referida Instituição Socioassistencial constante do documento emitido em 24 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA 2.^a – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 158.740,80 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA 3.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2024.

Flávio Salgueiro Moreira

Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade de Pará de Minas – FAPAM

Flávio Medina Neto

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 8219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023, FIRMADO EM 10/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A CONFRARIA N. S. DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE N. S. DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS – FAPAM, CNPJ N.º 20.923.264/0001-24.

Tendo em vista o permissivo do Art. 42, inciso VI, e Art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos Art. 12 e Art. 31, inciso I, alínea “c” do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo em epígrafe, **até 09 de junho de 2024**, conforme solicitação e justificativa da referida Instituição Socioassistencial constante do documento emitido em 24 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA 2.^a – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 35.089,53 (trinta e cinco mil, oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA 3.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 26 de janeiro de 2024.

Flávio Salgueiro Moreira

Confraria N. S. da Piedade da Paróquia de N. S. da Piedade de Pará de Minas – FAPAM

Flávio Medina Neto

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Raquel Cristina de Sena
Código identificador: 8220